

ATO Nº: 1184/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 26 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO, às ex-servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
MURIAE	JULIANA MOURA MARTINS DA FONSECA	14709166	1	PEB	I	B	I	C	31/12/2023
MURIAE	CARLA APARECIDA MACHADO	6466122	1	PEB	III	H	III	I	07/02/2024
JUIZ DE FORA	JUCELIA DE PAIVA SILVA	13482146	2	EEB	I	B	I	C	31/12/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação